



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO PMOB/004/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E DE OUTRO LADO A FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR, EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR EXPOSTAS.

Terceiro Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE OURO BRANCO**, CNPJ n.º 18.295.329/0001-92, com sede à Praça Sagrados Corações, n.º 200, Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social **Bruna Stelamares Gomes Quintela**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Cristiano Otoni, n.º 29 – Bairro Primeiro de Maio, Ouro Branco (MG), Carteira de Identidade no MG 12.036.296 SSP/MG, inscrita no CPF sob o N.º 062.281.486-99, Decreto de nomeação 9.103/2018, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO – CONCEDENTE**, e, de outro lado **FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO – COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR**, CNPJ N.º 22.390.686/0006 – 11, com escritório a Rua José Joaquim Queiroz Junior, n.º 246, bairro Pioneiros, Ouro Branco – MG, CEP: 36420-000, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo o Sr. Hernando Rodrigues, CPF n.º 265.346.226-53 e CI.M 845.062- SSP/MG, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, em conformidade com o Art. 55 da lei 13.019/2014 e o Art. 51 do decreto municipal 8.550/2017, na forma e seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Objetiva este presente Termo Aditivo, conforme requerido via memorando 850/2021 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliar, pelo período de 12 (doze meses) o prazo do Termo de Colaboração em epígrafe, conforme novo plano de trabalho apresentado incluindo o novo período.

1.2 Valor aditivado ao período: R\$ 187.740,00 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e quarenta reais).

1.3 Para execução do presente serão utilizadas as dotações orçamentárias que seguem:

- FICHA 606 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0100 Subvenções Sociais



- FICHA 606 – 3.3.50.43.00.00.00.00 0129 Subvenções Sociais

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 O MUNICÍPIO providenciará a publicação deste Aditivo, em extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA– DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original do Termo de Colaboração 004/2019, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem de acordo, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os efeitos jurídicos.

Ouro Branco, 22 de novembro de 2021.


Bruna Stelamares Gomes Quintela

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social


Hernando Rodrigues

Diretor Administrativo da CT – Bom Pastor

Testemunhas:

1ª _____ CPF: _____

2ª _____ CPF: _____

PLANO DE TRABALHO



Comunidade Terapêutica Bom Pastor
Cidade de Ouro Branco
Instituição Jurídica

I - PROPONENTE – OSC.

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Fundação Marianense de Educação / Comunidade Terapêutica Bom Pastor-FME/CTBP		CNPJ: 22.390.686/0006-11	
ENDEREÇO: Escritório - Rua José Joaquim Queiroz Junior, 256 – Bairro Pioneiros			
CIDADE: Ouro Branco	U.F.: MG	CEP: 36.420-000	DDD/TELEFONE: (31) 3742 1445 / 31 986845318 E-MAIL: ctbompastor@terra.com.br SITE: www.ctbompastor.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Hernando Rodrigues – Diretor Administrativo		CPF: 265.346.226-53 C.I./Órgão Expedidor: M 845.062 SSP/MG	
ENDEREÇO: Rua Salvador do Amaral Gurgel 43 - Inconfidentes			
CIDADE: Ouro Branco	U.F.: MG	CEP: 36.420-000	U.F.: MG

II- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos em Ouro Branco	PERÍODO DE EXECUÇÃO: DEZ/21 A NOV/22
1- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Cooperação técnica e financeira com a finalidade de execução Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para atendimento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, usuários do SUAS, por mês, conforme estabelecido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	
2- OBJETIVOS:	
2.1- OBJETIVO GERAL: Promover uma política pública socioassistencial de caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários.	
2.2- OBJETIVOS ESPECÍFICOS:	
- Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária	
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;	

PLANO DE TRABALHO



- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;
- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

3- RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

Considerando a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, organiza a política da assistência por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Considerando que o município de Ouro Branco, a Proteção Social Básica oferta Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) através do Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e também o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Considerando que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida.

Considerando que as intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

Considerando que para execução desse serviço se faz necessário a aquisição de recursos materiais e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: jogos pedagógicos, material de papelaria, material de artesanato, material esportivo e alimentação;

Considerando além de recursos materiais se faz necessário recursos humanos tais como: técnico de referência com formação de nível superior, com atuação constante junto ao(s) Grupo(s) e responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático; e facilitadores de oficinas função exercida por profissional com formação mínima em nível médio, responsável pela realização de oficinas de convívio por meio de esporte, lazer, arte e cultura.

Essa parceria com a sociedade civil se faz necessária para que possamos atender de forma descentralizada o público prioritário, tornando mais próximo do usuário a oferta dos serviços, como preconiza a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais. As entidades são reconhecidamente atores importantes para efetivação das políticas públicas do SUAS, principalmente em Ouro Branco, tendo em vista a dimensão territorial e o número insuficiente de equipamentos (CRAS) e ainda o número de famílias cadastradas no Cadastro Único. Assim com o objetivo de fortalecer os vínculos comunitários e familiares antes de seu rompimento, se propõe as parcerias com esta Organização de Sociedade Civil, para atingir maior número de famílias do município.

4- PÚBLICO ALVO:

Usuários do SUAS – Sistema Único de Assistência Social

5- ETAPAS E METAS PREVISTAS:

5.1- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

META	ETAPA OU FASE	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO
1	Ofertar oficinas a crianças e adolescentes de 6 a 17 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários	40	Dez/2021	Nov/2022

PLANO DE TRABALHO



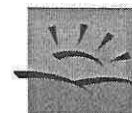
2	Ofertar oficinas a usuários acima de 18 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários	40	Dez/2021	Nov/2022
3	Ofertar oficinas a usuários acima de 60 anos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Usuários	30	Dez/2021	Nov/2022

6- CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã	Grupo Socioeducativo Dança (SF) São Francisco	Grupo Socioeducativo Dança (LA) Luzia Augusta	Grupo Socioeducativo Dança (SF)	Grupo Socioeducativo Dança (LA)	Grupo Socioeducativo Dança (LA)
		Grupo Socioeducativo Artesanato (SF)	Grupo Socioeducativo Artesanato (SF)		Grupo Socioeducativo Artesanato (SF)
Tarde	Grupo Socioeducativo Dança (SF)	Grupo Socioeducativo Dança (LA)	Grupo Socioeducativo Dança (LA)	Grupo Socioeducativo Artesanato (SF)	Grupo Socioeducativo Dança (LA)
	Grupo Socioeducativo Artesanato (SF)	Grupo Socioeducativo Artesanato (SF)	Grupo Socioeducativo Artesanato (SF)		Grupo Socioeducativo Artesanato (SF)
		Grupo Socioeducativo Artesanato (LA)			

Todos os profissionais realizam planejamento das oficinas, reuniões de rede e preenchimento de relatórios socioassistenciais.

PLANO DE TRABALHO



7- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

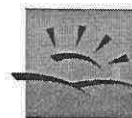
ENCARGOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
(13º, 1/3 FÉRIAS, FGTS, IRPF, SAT, BENEFÍCIOS)	1	12	R\$2.576,00	R\$30.912,00	R\$30.912,00	R\$0,00
RESCISÃO	1	12	R\$493,00	R\$5.916,00	R\$5.916,00	R\$0,00
TOTAL				R\$36.828,00	R\$36.828,00	R\$0,00

PESSOAL / RH	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
AGENTE DE AÇÃO SOCIAL – SUPERVISOR GERAL DO SCFV (TERAPEUTA OCUPACIONAL) 40H	1	12	R\$3.300,00	R\$39.600,00	R\$39.600,00	R\$0,00
COORDENADOR SCFV (ASSISTENTE SOCIAL) 40H	1	12	R\$2.533,00	R\$30.396,00	R\$30.396,00	R\$0,00
OFICINEIRO DANÇA (EDUCAÇÃO FÍSICA) 30H	1	12	R\$2.606,00	R\$31.272,00	R\$31.272,00	R\$0,00
OFICINEIRO ARTESANATO 20H	1	12	R\$1.737,00	R\$20.844,00	R\$20.844,00	R\$0,00
OFICINEIRO SCFV 30H	1	12	R\$1.800,00	R\$21.600,00	R\$21.600,00	R\$0,00
TOTAL				R\$143.712,00	R\$143.712,00	R\$0,00

BENS E SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CONTABILIDADE	1	12	R\$100,00	R\$1.200,00	R\$1.200,00	R\$0,00
MATERIAL PARA OFICINAIS	1	1	R\$6000,00	R\$6.000,00	R\$6.000,00	R\$0,00
TOTAL				R\$7.200,00	R\$7.200,00	R\$0,00

TOTAL GERAL	
ENCARGOS	R\$36.828,00
PESSOAL / RH	R\$143.712,00
BENS E SERVIÇOS	R\$7.200,00
TOTAL	R\$187.740,00

PLANO DE TRABALHO



Município
74
COMUNIDADE TERAPÊUTICA
BOM PASTOR

8- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22
R\$15.645,00	R\$15.645,00	R\$15.645,00	R\$15.645,00	R\$15.645,00	R\$15.645,00

JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22
R\$15.645,00	R\$15.645,00	R\$15.645,00	R\$15.645,00	R\$15.645,00	R\$15.645,00

TOTAL	R\$187.740,00
--------------	----------------------

CONVENENTE

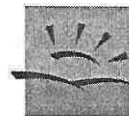
DEZ/21	JAN/22	FEV/22	MAR/22	ABR/22	MAI/22
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

JUN/22	JUL/22	AGO/22	SET/22	OUT/22	NOV/22
R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00

9- DECLARAÇÃO

- Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Prefeitura Municipal de Ouro Branco que:
- A entidade informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
 - A entidade irá prestar contas da realização do objeto, bem como arquivará as contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio para eventual conferência.
 - A entidade irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta de Banco estatal aberta somente para fins de convênio.
 - A entidade não incorre em nenhuma das vedações da lei 13.019 de 2014.
 - A entidade possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais.
 - A entidade não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração público estadual ou parente de até segundo grau, sanguíneo ou afim, de servidores da Prefeitura Municipal de Ouro Branco.
 - Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14)
 - Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO / COMUNIDADE TERAPÊUTICA BOM PASTOR, inscrita sob o CNPJ Nº 22.390.686/0006-11, não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
 - A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
 - Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
 - Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência

PLANO DE TRABALHO



e outros) e que os apresentará à FCP quando solicitado e antes da assinatura da Parceira/Convênio, para fins de conferência.

- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio.
- m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Ouro Branco / MG , 12 de Novembro de 2021.

Hernando Rodrigues
Representante legal

Fundação Marianense de Educação / Comunidade Terapêutica Bom Pastor

ANALISTA DO PROCESSO (Da conformidade do Plano de Trabalho)	<u>22/11/21</u> _____
SECRETÁRIO RESPONSÁVEL (Avaliação quanto à viabilidade da parceria e transferências relacionadas no plano).	<u>12/11/21</u> _____